**Portal de Legislação do Município de Santo Augusto / RS**

# LEI MUNICIPAL Nº 3.277, DE 12/06/2023

**RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Nos termos do artigo nº 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 2ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.855, de 11/06/2018.

**Art. 2º** O texto consolidado da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas nº 39/68 da Edição Extra nº 4060 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 10 de Dezembro de 2022, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/12/1670680915_edicao_ EXTRA_4060_assinada.pdf).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 12 DE JUNHO DE 2023.*

*Lilian Fontoura Depiere,*
*Prefeita Municipal.*

*Registre-se e Publique-se em 12.06.2023.*

*Jonathan Gonçalves Janke,*
*Secretário Municipal de Administração.*